



**PROCESSO DE LICITAÇÃO 041/FHMC/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/FHMC/2023**

1 – OBJETO

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, de acordo com especificações e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

2 – CONTRATADA

MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número **10.944.321/0001-06**, estabelecida na Rua Ernesto Schadrack, 105, Bairro Água Verde, Blumenau – SC – CEP 89042-220.

3 – DO VALOR

O valor será no total de R\$ 14.305,06 (quatorze mil trezentos e cinco reais e seis centavos).

3 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O prazo para efetuar a prestação de serviço deverá ser realizada em até **05 (dias) úteis** contados da data da Autorização de Fornecimento, na Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha.

3.2 – A manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, será feito pela empresa contratada na Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, sem ônus para o Município de Canelinha.

3.3 – Os itens que devem ser apresentados os Laudos de Teste Elétricos são os itens 3,4,5,6,7,8,9,10,24,25,27,29,30,31,32,33,34,36,37,39,40,41 e 42.

3.4 – Os itens que devem ser feitos o ensaio/calibração são os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43.

3.5 – A apresentação dos certificados de ensaio e calibração dos equipamentos e dos Laudos de Teste Elétrico devem ser apresentados em até 5 (cinco dias).

3.6 – Custos com estadias, deslocamentos, alimentação, diárias, equipamentos, materiais, bem como qualquer outra despesa direta ou indireta para a Prestação dos Serviços contratados, será por conta da empresa contratada, sem ônus para a Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha.

3.7 - Os itens devem ter garantia mínima de 12 meses a partir da Prestação de Serviços da contratante.

3.8 - A responsabilidade pelo serviço prestado é da empresa contratada.



4 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação correrá por conta do orçamento de 2023 da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha/SC, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

10.302.0025 2.023 3.3.90.39.17.00.00.00 - 2

6 – DA VIGÊNCIA

A vigência da solicitação será de até 12 meses após a Homologação do Processo

7 – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

8 – DO FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

Conforme preceitua o artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, é dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Por seu turno, o valor previsto está no art. 23, I, “a” e II, “a”, da mesma Lei, *ipsis*

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação, atualizado pelo decreto 9412 de 18 de junho de 2018.

I – para obras e serviços de engenharia:

16)convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

[...]

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

b) convite – até R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e Seis mil reais);

Importante destacar a ementa do prejulgado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

O valor limite para compras e contratação de serviços por dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, se refere ao respectivo objetivo da aquisição, não tendo direta correlação com o item orçamentário pela qual se dará aquisição.

A aquisição, mesmo por dispensa de licitação, requer prévia indicação e provisionamento orçamentário, além de existência de recursos financeiros.



A dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 9.648/98, constitui-se exceção, estando vinculada à justificativa plausível e inoccorrência de parcelamento de uma mesma obra, serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A administração deve planejar adequadamente as compras e contratações necessárias, evitando a necessidade de aquisições por dispensa de licitação.

(Prejulgado do TCE/SC nº 0689)

Neste sentido, é entendimento do prejulgado nº 1547 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

“Independente do objeto da aquisição, a dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, só é admissível até o limite estabelecido no referido dispositivo legal. Em sendo determinação legal, os limites não comportam interpretação extensiva, ressaltando que o Tribunal de Contas não detém competência para o exercício da função legislativa nem exerce função autorizativa.”

Da orientação do TCU, Acórdão 682/2006, extrai-se:

“Realize pesquisa de preços, na contratação por dispensa de licitação, de maneira a cumprir a determinação contida no artigo 43, inciso IV, da Lei de Licitações, fazendo constar formalmente os documentos que integram o processo a informação sobre a equivalência de preços”.

Ainda a Decisão 253/1998, do TCU, disciplina:

“Deve objetivar contratações de serviço e aquisições de pequeno valor, de igual natureza, semelhança ou afinidade, realizadas por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei 8666/93.”

Ademais se denota que a empresa oferece nos termos de sua proposta preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração.

A empresa encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira, apresentados as certidões no prazo de validade.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Constata-se que o preço da empresa apresenta-se de acordo com o valor de mercado, sendo viável ao caso concreto, tudo conforme se desprende da documentação coligida aos autos.

Canelinha/SC., 14 de dezembro de 2023

Vanderléia Rosa
Diretora de Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha



ANEXO I

Planilha de Quantitativos e Custos

Objeto: A presente Dispensa de Licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, de acordo com especificações e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Balança Líder Id1050	UNIDADE	1	355,23	355,23
2	Oxímetro de Pulso general meditech	UNIDADE	1	185,23	185,23
3	Monitor multiparametro vita 400 Alfamed	UNIDADE	1	335,23	335,23
4	Ventilador KTK – Ref 5936	UNIDADE	2	335,23	670,46
5	Eletrocardiografo cardiocare 2000 bionet	UNIDADE	1	335,23	335,23
6	Monitor multiparametro creative medical	UNIDADE	1	335,23	335,23
7	Desfibrilador Cardiolife nihon kohden	UNIDADE	1	335,23	335,23
8	Monitor multiparametro vita 600 alfamed	UNIDADE	1	335,23	335,23
9	Esfigmomanimetro adulto BIC	UNIDADE	1	40,23	40,23
10	Aspirador de secreção MD DV 350	UNIDADE	1	235,23	235,23
11	Esfigmomanometro infantil premium	UNIDADE	1	40,23	80,46
12	Oxímetro de pulso compacto MD 300C1	UNIDADE	1	40,23	40,23
13	Detector Fetal DF 7000 D medpej	UNIDADE	1	255,23	255,23
14	Otoscópio	UNIDADE	1	280,00	280,00
15	Regulador de cilindro com 2 saídas para oxigênio	UNIDADE	4	280,00	1.120,00



16	Estetoscópio	UNIDADE	1	56,00	56,00
17	Espigmomanometro adulto premium	UNIDADE	1	40,23	40,23
18	Espigmomanometro adulto solidor	UNIDADE	1	40,23	40,23
19	Raio X	UNIDADE	1	444,00	444,00
20	Aspirador Cirúrgico	UNIDADE	3	235,23	705,69
21	Termômetro de Ambiente	UNIDADE	3	40,23	40,23
22	Desfibrilador Ecafix DF03	UNIDADE	1	335,23	335,23
23	Balança Digital antropométrica 150 KG	UNIDADE	1	355,23	355,23
24	Seladora	UNIDADE	1	360,00	360,00
25	Seladora de Mesa Stermax	UNIDADE	1	360,00	360,00
26	Bisturi elétrico EMAI BP-150	UNIDADE	1	335,23	335,23
27	Aotoclave	UNIDADE	1	335,23	335,23
28	Cardioversor MDF 038 ECAFIX	UNIDADE	1	335,23	335,23
29	Foco cirúrgico de Teto asclepios	UNIDADE	1	360,00	360,00
30	Aparelho de anestesia takaoka	UNIDADE	1	1.205,23	1.205,23
31	Monitor multiparametro INMAX INSTRAMED	UNIDADE	1	335,23	335,23
32	Foco Auxiliar	UNIDADE	1	280,00	280,00
33	Foco cirúrgico de parede lampada 180.000 lux	UNIDADE	1	360,00	360,00
34	Foco cirúrgico	UNIDADE	1	360,00	360,00
35	Incubadora biológica	UNIDADE	2	360,00	720,00
36	Fototerapia FANEM	UNIDADE	2	280,00	560,00
37	Pera de Esfigmomanometro	PEÇA	3	39,90	119,70
38	Braçadeira para esfigmomanômetro Adulto Ref: 1-270	UNIDADE	2	69,00	138,00
39	Válvula para esfigmomanômetro Ref: 486	PEÇA	3	19,90	59,70
40	Reservatório para aspirador de secreção 3 litro	UNIDADE	1	321,65	321,65
41	Filtro para aspirador	UNIDADE	1	298,65	298,65



	de secreção				
42	Mangueira PU 6 mm	METRO	2	39,90	79,80
43	Carçaça Balança	UNIDADE	1	345,66	345,66
Valor Total					R\$ 14.305,06